



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA HIMALAIA ENGENHARIA LTDA, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E NAS FORMAS QUE SE ESPECIFICAM.**

*Processo Administrativo nº. 2019-80N9J - SESP  
Pregão Eletrônico nº. 013/2021 – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Ata de Registro de Preços nº. 008/2022 - SESP  
Processo Administrativo nº. 3278/2023 - PMAV  
Processo Aditivo Nº. 3278/2024*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes nº. 08, Centro, Atílio Vivacqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, representado por sua GESTORA e Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HIMALAIA ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.823/0001-03, com sede à Av. José Maria Vivacqua Santos, nº 280, Ed. Lorenge Unique, Sala 1604, Jardim Camburi, Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTUNES**, inscrito no CPF sob o nº 970.166.167-20, portador da Carteira de Identidade sob o nº 903.455 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, nº 4.501, apto. 801, Jardim Camburi, CEP: 29.090-070, Vitória-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A SUA RESPONSABILIDADE, sem alteração do valor.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO:**

2.1 – O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início em **19/05/2024**, vigendo até **30/12/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$ 1.845.286,03 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e três centavos)**.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:**

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 – Estratégia Saúde da Família - Natureza de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha: 627 - Fonte: 1.600.0000.1008 / 2.600.0000.1028;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 – Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde - Natureza de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha: 631 - Fonte: 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Manut. Ativ. Para Funcionamento Média e Alta Complexidade - Natureza de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha: 633 - Fonte: 1.500.0015.0005 / 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.2021/ 2.600.0000.1028.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 007/2023, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de maio de 2024.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**APARECIDA COLLI SONCINI**  
Fiscal de Contratos  
Secretaria Municipal de Saúde

**HIMALAIA ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2023 - FMS**

Processo Administrativo nº. 2019-80N9J - SESP  
Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - Secretaria de  
Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Ata de Registro de Preços nº. 008/2022 - SESP  
Processo Administrativo nº. 3278/2023 - PMAV  
Processo Aditivo Nº. 3278/2024

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ATÍLIO VIVACQUA.

**Contratada:** HIMALAIA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023,  
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL  
PREVENTIVA E CORRETIVA, COM  
FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS  
NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, VISANDO  
ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA NOS PRÉDIOS  
PÚBLICOS VINCULADOS A SUA  
RESPONSABILIDADE, sem alteração do valor.

**Valor:** R\$ 1.845.286,03 (um milhão e  
oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e  
oitenta e seis reais e três centavos).

**Da Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação  
Funcional: 10.301.0012.2.0030 - Estratégia  
Saúde da Família - Natureza de Despesa  
3.3.90.39.99 - Ficha: 627 - Fonte:  
1.600.0000.1008 / 2.600.0000.1028;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação  
Funcional: 10.301.0016.2.0043 - Manut. Ativ.  
Fundo Municipal de Saúde - Natureza de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha: 631 - Fonte:  
1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação  
Funcional: 10.302.0014.2.0037 - Manut. Ativ.  
Para Funcionamento Média e Alta Complexidade  
- Natureza de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha: 633  
- Fonte: 1.500.0015.0005 / 1.600.0000.1028/  
1.600.0000.2021/ 2.600.0000.1028.

**Da vigência:** 19/05/2024 a 30/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de maio de 2024.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na forma  
do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio  
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**GILMARA BIAZATE ROVETA**  
Gerente Municipal de Contratos  
Decreto nº 054/2023  
Matrícula nº 9770